



# OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL



PREFEITO MUNICIPAL  
**OSCAR GOZZI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
**GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA**

PRODUZIDO PELO  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**



## Atos Oficiais

### Decretos



#### DECRETO N. 2270/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2168/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2175/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual n.º 65.170/2020, de 04 de Setembro de 2020, que estende o período de quarentena até 19 de Setembro de 2020 em todo Estado de São Paulo, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica estendido até 30 de Setembro de 2020, o prazo previsto no §1º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 2168/2020, de 17 de Março de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. - Fica estendido até 30 de Setembro de 2020, o prazo final (06 de Setembro de 2020) previsto no §3º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2175/2020, de 30 de Março de 2020, e suas posteriores alterações, momento em que os gestores e docentes promoverão suas atividades no regime de teletrabalho.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 08 de Setembro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2969-F51C-CD97-7E8B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2969-F51C-CD97-7F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 08/09/2020 17:13:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 10:05:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2969-F51C-CD97-7F8B>



## **DECRETO N. 2271/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E 29 DE NOVEMBRO DE 2020, EM SEGUNDO TURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENÇÃO AO DISPOSTO NO CÓDIGO ELEITORAL, LEI FEDERAL N.º 4737/1965,**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do §2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

**I** – dias 13 de novembro, sexta-feira, em primeiro turno, e 27 de novembro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo prédio, afixação de cartazes, listas de cabines, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

**II** – dias 14 de novembro, sábado, em primeiro turno, e 28 de novembro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

**III** – dias 15 de novembro, domingo, em primeiro turno, e 29 de novembro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

**Art. 2º.** - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 3º.** - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

**I** – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparações do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

**II** – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva





guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 14 de novembro, em primeiro turno, e 28 de novembro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro, em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral a partir desse horário;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º. - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de novembro, em primeiro turno, e 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º. - Os Diretores de Ensino, Supervisores de Ensino, Coordenadores de Ensino e demais servidores escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º. - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 08 de Setembro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59C3-A56A-06FD-5435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 08/09/2020 17:32:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 10:04:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/59C3-A56A-06FD-5435>



## **DECRETO N. 2265/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2168/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2175/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual n.º 65.143/2020, de 21 de Agosto de 2020, que estende o período de quarentena até 06 de Setembro de 2020 em todo Estado de São Paulo, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. - Fica estendido até 06 de Setembro de 2020, o prazo previsto no §1º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 2168/2020, de 17 de Março de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. - Fica estendido até 06 de Setembro de 2020, o prazo final (28 de Agosto de 2020) previsto no §3º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2175/2020, de 30 de Março de 2020, e suas posteriores alterações, momento em que os gestores e docentes promoverão suas atividades no regime de teletrabalho.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2020.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Agosto de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FB54-3F9E-0B39-B1B3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB54-3F9E-0B39-B1B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 31/08/2020 13:39:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 12:31:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FB54-3F9E-0B39-B1B3>



## DECRETO N. 2.263/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE, AO SR. MOACYR JOSÉ RENZE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA PÚBLICA APOSENTADA, SRA. NEUZA APARECIDA CAMOLEZI RENZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedido, a partir de 15 de Agosto de 2020, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 210/96, de 04 de Julho de 1996, em favor do Sr. **MOACYR JOSÉ RENZE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 50.084.573-6 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 324.216.999-91 em decorrência do falecimento da ex-servidora pública municipal aposentada, Sra.**NEUZA APARECIDA CAMOLEZI RENZE**, ocorrido na data de 14 de agosto de 2020, fazendo jus ao recebimento mensal dos vencimentos, correspondente ao valor de R\$ 1.260,75 (Hum mil, Duzentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), cujo pagamento se dará através do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã – FUMAP.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Agosto de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de Agosto de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D47D-C076-F1B7-83A1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D47D-C076-F1B7-83A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 28/08/2020 14:52:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 13:05:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D47D-C076-F1B7-83A1>



## DECRETO N°. 2252/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgado a partir de 17 de Agosto de 2020 ao Sr. **DURVALITO MARCELINO BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.992.338-6 e CPF nº 667.220.808-97, a outorga através de “Permissão de Uso”, do imóvel constante da Casa nº. 01, na Rua Goiás, nº 94, localizada no Condomínio Vila dos Estados “Manoel Messias”, nos termos da Lei Municipal nº. 200/96, de 24 de maio de 1996, Lei Municipal nº. 203/96, de 03 de junho de 1996 e Lei Municipal nº. 208/96, de 03 de junho de 1996.

Art. 2º. – A “Permissão de Uso”, ora outorgada, é feita por período indeterminado a título gratuito pelo Município, em razão do seu interesse público em amparar idosos carentes.

Art. 3º. – A outorga da presente “Permissão de Uso”, se destinará única e exclusivamente para fins residenciais.

Art. 4º. – O outorgado não poderá locar ou ceder a qualquer título a outrem o imóvel objeto da presente “Permissão de Uso”.

Art. 5º. – Fica assegurado ao Município a qualquer tempo, e a seu critério mediante justificativas cancelar a presente “Permissão de Uso”, desde que não seja dada a destinação final prevista no artigo 3º, deste Decreto.

Art. 6º. – O imóvel objeto da presente “Permissão de Uso”, poderá ser objeto de permissão a outros idosos, desde que a população de idosos que abrigar, seja do mesmo sexo e não ultrapasse o número de quatro.

Parágrafo Único – A multiplicidade de permissões de uso, que trata este artigo, não poderá ser outorgada, quando o imóvel abrigar casal de idosos.

Art. 7º. – Os idosos que habitarem o Condomínio Vila dos Estados “Manoel Messias”, terão direito à assistência médica por profissional que integre o “Programa Saúde da Família – PSF”.

Art. 8º. – Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 9 de setembro de 2020

Ano II - Edição Nº 576

Página 12



Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1420/2013, de 25 de julho de 2013.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 17 de Agosto de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DFAB-09BE-199D-575B

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22  
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) | e-mail: [gabinete@taruma.sp.gov.br](mailto:gabinete@taruma.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFAB-09BE-199D-575B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 28/08/2020 16:28:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 12:45:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DFAB-09BE-199D-575B>



## DECRETO N. 2266/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU DE EXTREMA POBREZA COMO MEDIDA MITIGATÓRIA DOS IMPACTOS DECORRENTES DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, regulamentadas pela Lei Federal n.º 13.979/2020, de 06 de Fevereiro de 2020 e pelo Decreto Federal n.º 10.282/2020, de 20 de Março de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Nota Conjunta da Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), União dos Dirigentes Municipais de São Paulo (UNDIME-SP), Associação Paulista de Municípios (APM), Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo (APREESP), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado São Paulo (SIEEESP) e Conselho Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** a disposição constante no Decreto Legislativo n.º 006/2020, de 2020, que estende o estado de calamidade pública a Estados e Municípios para efeito das disposições do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal n.º 101/00, bem como do Decreto Municipal n.º 2169/2020, de 20 de Março de 2020 que Declara o Estado de Emergência no Município de Tarumã;

**CONSIDERANDO** a suspensão das aulas presenciais no Sistema de Ensino Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 2168/2020, de 17 de Março de 2020, como medida de inibir a disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município de Tarumã alteração do Calendário Escolar conforme decisões proferida pelo Conselho Municipal de Educação em 24 de março de 2020, antecipando o recesso escolar e instituindo o teletrabalho ao corpo docente municipal e gestores municipais educacionais, nos termos do Decreto Municipal n.º 2175/2020, de 30 de Março de 2020, e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que o Município de Tarumã dentro das políticas sociais está promovendo o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, nos termos dos artigos 6º c.c. 203 e seguintes da Constituição Federal de 1988, inclusive às afetadas pela suspensão das aulas municipais;

**CONSIDERANDO** a disposição contida na Lei Federal n.º 13.987/2020, de 07 de Abril de 2020, que incluiu o artigo 21-A à Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009, que dispõe o Atendimento da Alimentação Escolar, que dispõe: *“Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação*





*básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.”*

**CONSIDERANDO** a autorização legal e aumento da demanda sobre o Sistema de Assistência Social do Município de Tarumã, torna-se necessária a distribuição de kits alimentares aos pais ou responsáveis de alunos matriculados no Sistema de Ensino Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal; artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993, de 07 de Dezembro de 1993; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de Dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** os critérios assistenciais instituído pela Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de Janeiro de 2004, que tipifica a realidade brasileira (Programa Bolsa Família) e seu Decreto Regulamentar nº 5.209/2004, de 17 de Setembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Federal nº 7.492/2011, de 02 de Junho de 2011, que institui o “Plano Brasil Sem Miséria”;

**CONSIDERANDO** em situação semelhando o Governo do Estado de São Paulo expediu o Decreto Estadual nº 64.891/2020, de 30 de Março de 2020, que “dispõe sobre atendimento de necessidade inadiável de alunos da rede pública estadual de ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza, no contexto da pandemia COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade constante no §10º do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, de 30 de Setembro de 1997;

## D E C R E T A:

Art. 1º. - Durante o período de suspensão das aulas do Sistema de Ensino Municipal regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2168/2020, de 17 de Março de 2020, o Município de Tarumã, nos termos do artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009, distribuirá aos pais ou responsáveis de alunos matriculados em situação de pobreza ou de extrema pobreza, 01 (um) KIT DE ALIMENTAÇÃO por aluno, ora detalhado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Faz jus ao Kit Alimentação instituído pelo *caput* deste artigo, mediante o cumprimento cumulativo dos critérios, às famílias:

I – que auferam renda familiar mensal “per capita” de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), consoante o disposto nos Decretos Federais nº 7.492/2011, de 02 de Junho de 2011 e 5.209/2014, de 17 de Setembro de 2014; e,



II – sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família criado pela Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. - Deverá o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos kits.

Art. 3º. - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela Central de Alimentação, fica responsável pela formação e entrega dos Kits de Alimentação, bem como pela formação do valor nutricional face o estoque disponível.

Art. 4º. - Os KITS DE ALIMENTAÇÃO constantes deste Decreto, terá distribuição única, podendo haver novas distribuições de acordo com a evolução da situação da quarentena e suspensão das aulas.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 03 de Setembro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 671D-8CED-2992-60EB



**ANEXO I**  
**KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
(Decreto Municipal n.º 2266/2020, de 03 de Setembro de 2020)

KIT 001 – ALIMENTOS PNAE – 485UN.		
PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE
Ervilha Seca	500	Grs
Colorau	500	Grs
Bebida Láctea	001	Kg
Chocolate em Pó	350	Grs
Biscoito	400	Grs
Fermento em pó	250	Grs
Óleo de Soja	900	Ml
Alface Crespa	001	Mç
Almeirão	001	Mç
Couve	001	Mç
Mamão	001	Kg
Abobrinha	300	Grs
Cebolinha	001	Mç
Salsa	001	Mç
Cenoura	500	Grs
Banana Nanica	002	Kg
Polpa de Fruta	500	Grs
Leste Pasteurizado	003	Lts
Iogurte	003	Lts

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 671D-8CED-2992-60EB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 671D-8CED-2992-60EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 03/09/2020 17:46:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 09/09/2020 14:10:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/671D-8CED-2992-60EB>



## Portarias



### PORTEARIA N. 9188/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DA SRA. ANGELA DE JESUS LIMA, DO CARGO EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE EDUCADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** o contrato, de 14 de Setembro de 2020 até 13 de Setembro de 2021, sob o Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e nos termos da Lei nº. 782/08 de 24 de janeiro de 2008, da colaboradora pública municipal, a **SRA. ANGELA DE JESUS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 25.838.452-9 – SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 295.118.138-98, para ocupar as funções do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, Grupo IV, Grau “ADM”, do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1.446/2020 de 30 de Março de 2020, em caráter excepcional e temporário, em substituição à colaboradora **JANAINA EMELY ARAUJO BATISTA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 08 de Setembro de 2020, 30º Ano da Emancipação Política e 28º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E855-967D-9D0B-6F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 08/09/2020 13:32:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 10:17:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E855-967D-9D0B-6F52>



## PORTARIA N. 9189/2020, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COLABORADOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FABIO CIMONETTI, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 10 de Setembro de 2020, a pedido do colaborador público municipal, o **SR. FABIO CIMONETTI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 18.535.888-3 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 096.188.988-81, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ENGENHARIA**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 09 de Setembro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 442E-B151-0093-7022

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 11:34:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 09/09/2020 12:11:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/442E-B151-0093-7022>



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 9 de setembro de 2020

Ano II - Edição Nº 576

Página 23



## PORTARIA N. 9187/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TARUMÃ, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença, nos termos do artigo 87 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã (Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 e de suas posteriores alterações), aos funcionários públicos municipais, pelos períodos indicados na Relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Agosto de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





## ANEXO

### PORTARIA N. 9187/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CÓDIGO	NOME	CARGO	PERÍODO
1070	ADOLFO ANTONIO T. HERNANDES	FISIOTERAPEUTA	03/08/2020
1070	ADOLFO ANTONIO T. HERNANDES	FISIOTERAPEUTA	20/08/20 a 29/08/2020
3350	ADRIANA ROBERTA P. DOS SANTOS	INSTRUTOR DE OFICINA	25/08/2020
3304	ALINE CRISTINA PEREIRA FREIRE	AG. DE AP. EDUCACIONAL	04/08/2020
872	AMANDA DELAPOLA S. F. SEBASTIAO	ASSESSOR DE C. INTERNO	28/07/2020
3320	ANA MARIA MACHADO DE FREITAS	SUPER. DE PROGRAMAS	05/08/2020
412	ANTONIA APARECIDA DA COSTA	AJ. GERAL - VARRIÇÃO	09/08/20 a 08/09/2020
845	CARINA AMABILE M. FREDEGOTO	ENFERMEIRO – PSF	26/08/2020
3347	CERES LOANNE A. GONCALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	28/07/2020
302	CLEONICE FIAIZ	AJ. GERAL - VARRIÇÃO	20/08/2020
1167	CLEONICE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2020
2713	DANIELA RODRIGUES SIMIAO	AG. COMUN. DE SAUDE	30/07/2020
304	ELIANE DOS SANTOS INACIO	AJ. GERAL - VARRIÇÃO	31/07/2020
1145	EUNICE AP. ALBERTINI DANELLO	MEDICO SAUDE FAMILIA	06/08/2020
2739	EVA VILMA DE MORAIS	AG. COMUN. DE SAUDE	25/08/20 a 28/08/2020
1072	FABIO HENRIQUE JORGE DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	11/08/2020
2724	FRANCIELI CRISTINA DA SILVA COSTA	AG. COMUN. DE SAUDE	04/08/2020
3082	GENI ROSANA LAURENTI VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	17/08/20 a 15/09/2020
878	ILTON GUEDES RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	20/08/20 a 18/09/2020
1227	INES DA SILVA RIBEIRO DE PAULA	AJUDANTE DE SERVIÇOS	17/08/20 a 19/08/2020
226	JAQUELINE DE OLIVEIRA FLORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2020
2628	JOSIANE CRISTINA P. DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS	13/08/2020
2628	JOSIANE CRISTINA P. DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS	27/08/20 a 28/08/2020
778	JULIANA PEREIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2020
3189	KIARA MARCELLINE FRANCO DE ASSIS	ENFERMEIRO	12/08/20 a 14/08/2020
6039	LEANDRO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	17/08/2020
760	LEILA CRISTINA M. GARCIA MATTIOLI	DENTISTA	21/08/2020
539	LYGIA FERREIRA TORMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2020
1060	MARIA APARECIDA GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS	01/08/20 a 03/09/2020
319	MARILANDA FERREIRA P. EPIFANIO	ASS. ADMINISTRATIVO	04/08/2020
319	MARILANDA FERREIRA P. EPIFANIO	ASS. ADMINISTRATIVO	18/08/2020
1097	MICHELLE REGINA P. COSTA	AJ. GERAL - VARRIÇÃO	20/08/20 a 22/08/2020

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0A2A-127A-7F16-ECC2





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 9 de setembro de 2020

Ano II - Edição Nº 576

Página 25



1041	NATALIA SEVERINO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	31/07/2020
1041	NATALIA SEVERINO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	03/08/2020
1041	NATALIA SEVERINO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	12/08/20 a 14/08/2020
1041	NATALIA SEVERINO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	18/08/2020
930	NORMA LUCIA BARBOZA	AG. DE AP. EDUCACIONAL	16/08/20 a 14/09/2020
427	PATRICIA ALVES HOLZHAUSEN	FISIOTERAPEUTA	25/08/2020
561	RENATA REGINA NAZIAZENO CANDIDO	SUPERV. DE PROGRAMAS	28/08/2020
880	RODRIGO APARECIDO GONÇALVES	COORD. DE PROGRAMAS	28/07/20 a 31/07/2020
471	RODRIGO CARLOS DE SOUZA	COORD. DE PROGRAMAS	18/08/20 a 25/08/2020
200	ROZIMEIRE FATIMA DE M. VILAS BOAS	PROFESSOR I	11/08/2020
200	ROZIMEIRE FATIMA DE M. VILAS BOAS	PROFESSOR I	21/08/2020
3263	RUBIA CRISTINA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/08/2020
660	SANDRA CRISTINA O. M. SEPULVEDA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/2020
660	SANDRA CRISTINA O. M. SEPULVEDA	ASSISTENTE SOCIAL	14/08/2020
751/1125	SIMONE ALVES DE PADUA PALHARES	PROFESSOR I	04/08/2020
1210	SUELEN CAROLINE DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	11/08/20 a 25/08/2020
190	VALDEIR HENRIQUE DOS SANTOS	MOTORISTA	03/08/20 a 31/08/2020
944	VALTER DA SILVA MORAES	AJUDANTE GERAL	26/08/20

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0A2A-127A-7F16-ECC2

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22  
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) | e-mail: [gabinete@taruma.sp.gov.br](mailto:gabinete@taruma.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A2A-127A-7F16-ECC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 31/08/2020 17:20:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 11:58:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0A2A-127A-7F16-ECC2>



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 9 de setembro de 2020

Ano II - Edição Nº 576

Página 27



## PORTARIA N. 9186/2020, DE 31 DE AGOSTO 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias regulares, pelo período detalhado em anexo, aos colaboradores municipais, junto as Secretarias Municipais, referente ao período aquisitivo discriminado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 31 de Agosto de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22  
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) | e-mail: [gabinete@taruma.sp.gov.br](mailto:gabinete@taruma.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 72B5-1646-F754-B5DA





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 9 de setembro de 2020

Ano II - Edição Nº 576

Página 28



## ANEXO

### PORTARIA N. 9186/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

CÓDIGO	NOME	CARGO	PERÍODO
103	AIRTON JOSE MARCOLINO GOIS	MOTORISTA	31/08/20 a 29/09/2020
1023	ALEXANDRE CARDOSO DE ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO	17/08/20 a 15/09/2020
842	ALVARO LUIZ DE ANDRADE	MEDICO SAUDE FAMILIA	11/08/20 a 20/08/2020
3295	ANA LUIZA DE SOUZA LOPES MENEZES	AGENTE COM. SAÚDE	03/08/20 a 22/08/2020
3102	ANA PAULA FERNANDES BARROS	AGENTE COM. SAÚDE	21/08/20 a 04/09/2020
263	ANIELI FERNANDA DE SOUZA SOARES	AUX. DE ENFERMAGEM	24/08/20 a 07/09/2020
465	CASSIA HELENA FACINA HARTMANN	SUPERVISOR DE ENSINO	11/08/20 a 20/08/2020
3092	CIBELE MARIA GONÇALVES BELO	AGENTE COM. SAÚDE	10/08/20 a 19/08/2020
834	DINORA DA SILVA VESARO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	17/08/20 a 31/08/2020
850	EDNA APARECIDA MORAIS TEIXEIRA	ENFERMEIRO – PSF	25/08/20 a 08/09/2020
379	EMERSON ANDRADE AMARAL	MÉDICO PLANTONISTA	26/08/20 a 24/09/2020
1007	EMISLAINE CRISTINA DE GOUVEA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/20 a 23/09/2020
720	EVANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	31/08/20 a 29/09/2020
1254	ISABEL CRISTINA ALVES BARBOZA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/08/20 a 16/08/2020
821	JAIRO APARECIDO DE SOUZA	VISITADOR SANITARIO	03/08/20 a 01/09/2020
1020	JOAO SOARES NETO	MOTORISTA	03/08/20 a 01/09/2020
3310	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	ENFERMEIRO	03/08/20 a 22/08/2020
1189	LUCIELLEN O. LEMOS DE CARVALHO	PSICOLOGO	17/08/20 a 05/09/2020
2907	LUIZ ERALDO TONI	DIRETOR SUP. PATRIMONIO	10/08/20 a 24/08/2020
860	LUIZ FERNANDO DO AMARAL	AJUDANTE GERAL	03/08/20 a 22/08/2020
940	LUIZ FERNANDO SALGUEIRO	AJUDANTE GERAL	10/08/20 a 24/08/2020
617	LUIZ HENRIQUE LEAO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	31/08/20 a 29/09/2020
1211	Luzia APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO	TEC. DE ENFERMAGEM	17/08/20 a 31/08/2020
3293	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	AUX. DE ENFERMAGEM	16/08/20 a 30/08/2020
958	MARIA APARECIDA LOURENCO	AJUDANTE GERAL	05/08/20 a 03/09/2020
1169	MATHEUS HENRIQUE SANTOS MARTINS	AG. ADMINISTRATIVO	10/08/20 a 24/08/2020
949	MAYCON WILLIAN STECINSKI	AJUDANTE GERAL	03/08/20 a 26/08/2020
222	RENATA PALMIERI CAMPOS DE SOUZA	VICE-DIRETOR	10/08/20 a 19/08/2020
1105	RENE ROMANCINI	OPERADOR DE MÁQUINAS	17/08/20 a 15/09/2020
1004	RITA DE CASSIA RODRIGUES LEITE	AJUDANTE DE SERVIÇOS	01/08/20 a 15/08/2020
1213	ROSELENE MACHADO SOUZA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	03/08/20 a 22/08/2020
971	ROSELI CORREA DE MORAIS MIRON	AJUDANTE GERAL	03/08/20 a 01/09/2020
1003	ROSELI MARIA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS	17/08/20 a 01/09/2020
1212	ROSIMAR FRANCO DE CAMARGO	TEC. DE ENFERMAGEM	11/08/20 a 20/08/2020
306	SANDRA BARICHELLI BUZZO	AJ. GERAL - VARRÍCÃO	03/08/20 a 01/09/2020

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 72B5-1646-F754-B5DA

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22  
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) | e-mail: [gabinete@taruma.sp.gov.br](mailto:gabinete@taruma.sp.gov.br)





# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 9 de setembro de 2020

Ano II - Edição Nº 576

Página 29



230	SANDRA REGINA CUNHA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/08/20 a 15/08/2020
732	SILMARA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	17/08/20 a 31/08/2020
855	SILVIO CESAR GONCALVES	AJUDANTE GERAL	25/08/20 a 23/09/2020
1175	TIAGO MARANDUBA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/20 a 17/08/2020
781	VALDETE PEREIRA DE PAULA	AJ. GERAL - VARRÍCÃO	03/08/20 a 01/09/2020
1110	VALDINEIA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS	03/08/20 a 17/08/2020
433	VITOR HONORIO DA COSTA	AJUDANTE GERAL	24/08/20 a 22/09/2020

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 72B5-1646-F754-B5DA

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22  
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) | e-mail: [gabinete@taruma.sp.gov.br](mailto:gabinete@taruma.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72B5-1646-F754-B5DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 31/08/2020 17:21:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 12:01:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/72B5-1646-F754-B5DA>



CIDADE DE  
**TARUMÃ**  
TEMPO DE UM NOVO TEMPO



## PORTARIA N. 9185/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. KARIM MORENO PARISI, PARA O CARGO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 1º de Setembro de 2020, a **SRA. KARIM MORENO PARISI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.497.658-X SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 296.602.128-44, aprovada em **54º** lugar no **Processo Seletivo 004/2019**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR I**, Grupo 1, Grau “ADM” do Anexo II, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1.446/2020 de 30 de Março de 2020, em substituição à colaboradora **ANDREA ROBERTA PEREIRA NARDIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de Agosto de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34F0-B2E6-DCFC-0031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 28/08/2020 12:17:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 13:09:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34F0-B2E6-DCFC-0031>



## descarte consciente de **MEDICAMENTOS**



**Descartar corretamente  
seus medicamentos faz  
bem para a saúde.**

O descarte de medicamentos  
vencidos em lixos comuns pode  
colocar em risco a saúde da  
população por serem tóxicos.

Leve o seu medicamento  
**vencido ou sem uso** até  
um dos pontos de coleta.

**Saiba mais: 3373 - 4500**

Período da coleta: **20/01 a 31/12/2020**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE TARUMÃ

SECRETARIA DA  
SAÚDE

